



RESOLUÇÃO Nº 01/2013, DE 19 DE MARÇO DE 2013

Aprova a adesão integral da UFMG ao Sistema de Seleção Unificada-SiSU, alterando a forma de ingresso de candidatos nos cursos presenciais de graduação da UFMG.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Lei nº 12.711/2012, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso de estudantes nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio; o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711/2012, bem como as Portarias Normativas do Ministério da Educação nº 18, de 11/10/2012, e nº 21, de 05/11/2012, que dispõem, respectivamente, sobre a implementação da reserva de vagas e sobre o Sistema de Seleção Unificada; considerando ainda o disposto no art. 13, inciso VIII do Estatuto da UFMG, e a manifestação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em 12/03/2013, resolve:

Art. 1º Aprovar a adesão integral da Universidade Federal de Minas Gerais ao Sistema de Seleção Unificada-SiSU, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Reservar, no processo seletivo da UFMG/2014, para ingresso nos cursos presenciais de graduação, 25% (vinte e cinco por cento) das vagas de cada curso e turno a candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e que, no ato de sua inscrição no SiSU, optarem pelo ingresso por reserva de vagas, situação em que serão observadas as condições previstas na legislação vigente, consideradas as modalidades definidas pelo MEC.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Clélio Campolina Diniz
Presidente do Conselho Universitário